



# Câmara Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

## RESOLUÇÃO Nº 042/87

Súmula: "...Abertura de Crédito adicional suplementar no valor de 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) da dotação orçamentária da sub-conta de Outros Serviços e Encargos.

### RESOLVE:

A Mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para abertura da seguinte dotação Orçamentaria:

Despesas Correntes  
Despesas de Custeio  
Serviços de Terceiros e Encargos  
Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para fazer face a suplementação consignada pelo artigo anterior, fica cancelada igual importância na seguinte dotação orçamentária:

Despesas Correntes  
Despesas de Custeio  
Pessoal  
Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

Em 31 de Agosto de 1987.

-: Diciano Corrêa de Araújo :-  
Vereador-Presidente



# Câmara Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

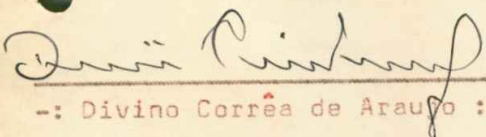
## RESOLUÇÃO Nº 041/87

Súmula: "...Fixa os subsídios dos Vereadores para o 2º (segundo) semestre de 1.987..."

A Mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica fixado os Subsídios dos Vereadores para o 2º (segundo) Semestre de 1.987, de conformidade com o Anexo I, que integra a presente Resolução.
- Art. 2º - Os subsídios de que trata a presente Resolução, são de conformidade com as Leis Complementares nºs 25/75, 38/83 e 50/85.
- Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem à 01/07/87.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 023/87, de 03 de Agosto de 1.987.

Sala das Sessões em 10-09-87.

  
\_\_\_\_\_  
--: Divino Corrêa de Araujo :-

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
--: Romoaldo Alcizio B. Junior :-

Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
--: Paulo Pires Pereira :-



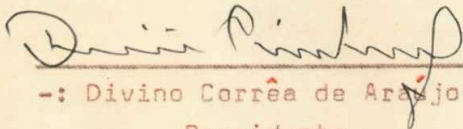
# Câmara Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO


## A N E X O I

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALORES</u>	<u>Nº/REUNIÕES</u>	<u>TOTAL</u>
Parte Fixa	9.899,92	-	9.899,92
Parte Variável	3.000,00	04	12.000,00
Sessões Extraordinárias	2.000,00	04	8.000,00

Remuneração de cada Vereador 29.899,92



-: Divino Corrêa de Araújo :-  
Presidente



-: Romaldo Aloizio B. Junior :-  
Vice-Presidente



-: Paulo Pires Pereira :-  
1º Secretário





RESOLUÇÃO Nº 040/87

SÚMULA: Fixa os Subsídios dos Vereadores para o 2º  
(segundo) semestre de 1987.

A Mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

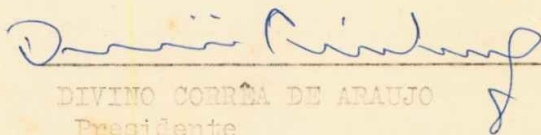
Art. 1º - Fica fixado os Subsídios dos Vereadores para o 2º (segundo) semestre de 1987, de conformidade com o Anexo I, que integra a presente Resolução.

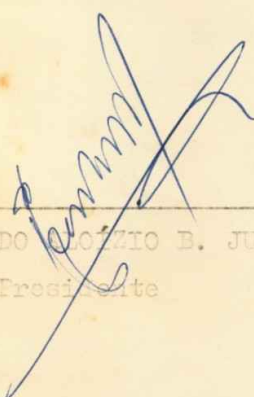
Art. 2º - Os Subsídios de que trata a presente Resolução, são de conformidade com as Leis Complementares nºs 25/75, 38/79, 45/83 e 50/85.

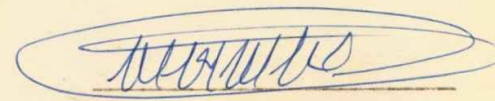
Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem à 01/07/87.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em, 04 de agosto de 1987.

  
DIVINO CORRÊA DE ARAUJO  
Presidente

  
ROMBALDO ALCÂNTARA B. JUNIOR  
Vice-Presidente

  
PAULO PIRES PEREIRA  
1º Secretário

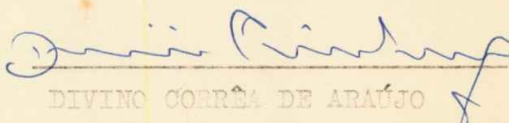


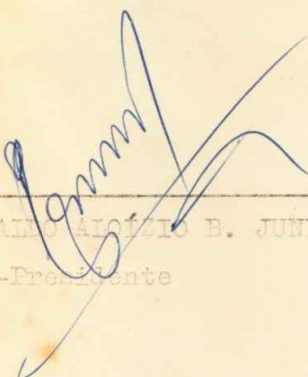
Câmara Municipal de Alta Floresta

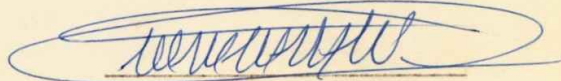
Estado de Mato Grosso

ANEXO I

Discriminação	Valores	Nºs Reuniões	Total
Parte Fixa	14.540,07	-	10.540,07
Parte Variável	3.000,00	04	12.000,00
Sessões Extraordinárias	2.000,00	04	8.000,00
Remuneração de cada vereador			30.540,07

  
DIVINO CORRÊA DE ARAÚJO  
Presidente

  
ROMALDO ALCIDES B. JUNIOR  
Vice-Presidente

  
PAULO FERES PEREIRA  
1º Secretário



RESOLUÇÃO nº 038 /87

SÚMULA: Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal para a legislatura 87/88.

A Mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal para a legislatura 87/88, conforme abaixo:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Alfredo Haasgma Pereira (Presidente)

Gercino Luiz Bertoldi (membro)

Remoaldo Aloízio B. Júnior (membro)

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Paulo Pires Pereira (Presidente)

Lázaro dos Santos (membro)

Benedito Dourado (membro)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Lázaro dos Santos (Presidente)

Paulo Pires Pereira (membro)

Alfredo Haasgma Pereira (membro)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Waldemar Hartwyg (Presidente)

Benedito Dourado (membro)

Marino Sartori (membro)



/...

COMISSÃO DE AGRICULTURA, POLÍTICA AGRÁRIA, ABASTECIMENTO  
E MEIO AMBIENTE

Gercino Luiz Bertoldi (Presidente)  
Romoaldo Aloízio B. Júnior (membro)  
Marino Sartori (membro)

Art. 1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta-MT.  
Em, 20 de fevereiro de 1987.

DIVINO CORREIA DE ARAÚJO  
Presidente

ROMOALDO ALOÍZIO B. JÚNIOR  
Vice-Presidente

PAULO VIBES PEREIRA  
1º Secretário





RESOLUÇÃO Nº 037/87

SÚMULA: Altera o Regimento Interno, criando a Comissão Permanente de Agricultura, Política Agrária, Abastecimento e Meio Ambiente

A Mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º- O parágrafo único do artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: As Comissões Permanentes são as seguintes:

- I - de legislação, justiça e redação final;
- II - de finanças e orçamentos;
- III - de obras e serviços públicos;
- IV - de educação, saúde e assistência;
- V - de agricultura, política agrária, abastecimento e meio-ambiente.

Art. 2º -À Comissão de Agricultura, Política Agrária, Abastecimento e Meio Ambiente compete opinar sobre os assuntos relativos às terras e à política agrária, às atividades agropecuárias, ao cooperativismo, ao abastecimento, ao meio-ambiente e à ecologia.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta-MT.  
Em, 20 de fevereiro de 1987.

.../

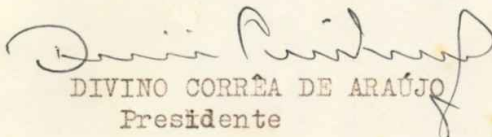




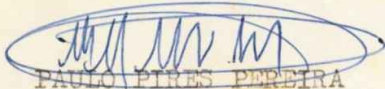
Câmara Municipal de Alta Floresta

Estado de Mato Grosso

/...

  
DIVINO CORRÊA DE ARAÚJO  
Presidente

ROMOALDO ALOÍZIO B; JÚNIOR  
Vice-Presidente

  
~~PAULO PIRES PEREIRA~~

1º Secretário



Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores p/ o 1º  
Semestre de 1987.

A Mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado os subsídios dos Vereadores para o 1º (primeiro) semestre de 1987, de conformidade com o anexo I, que integra a presente Resolução.

Art. 2º - Os Subsídios de que trata a presente Resolução, são de conformidade com as Leis Complementares nºs 25/75, 38/79, 45/83 e 50/85.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem à 01/01/87.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de janeiro de 1987.

PAULO PIRES PEREIRA

Presidente

ALFREDO HAAGMA PEREIRA

Vice-Presidente

BENEDITO DOURADO

1º Secretário em exercício



Câmara Municipal de Alta Floresta

Estado de Mato Grosso

ANEKO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	nº REUNIÕES	TOTAIS
Parte fixa	7.159,12	-	7.159,12
Parte variável	2.000,00	04	8.000,00
Sessões Extraordi- nárias	1.000,00	04	4.000,00
REMUNERAÇÃO DE CADA VEREADOR			19.159,12

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-Mt.

Em, 09 de janeiro de 1987.

PAULO PIRES PEREIRA

Presidente

ALFREDO HAASGMA PEREIRA

Vice Presidente

BENEDITO DOURADO

1º Sec. em exercício.